



# Faculdade Nova Esperança de Mossoró

Recredenciada pelo MEC: Portaria nº 1282, de 05 de outubro de 2017,  
publicada no DOU em 06 de outubro de 2017, Seção 01, Página 11.

## EDITAL Nº 2 DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO EXTRACURRICULAR NÃO REMUNERADO - FISIOTERAPIA

A coordenação de curso de Fisioterapia da Faculdade de enfermagem Nova Esperança de Mossoró (FACENE-RN) anuncia que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do estágio extracurricular não remunerado de FISIOTERAPIA EM TRAUMATO-ORTOPEDIA, REUMATOLOGIA E DESPORTIVA, FISIOTERAPIA EM CARDIORRESPIRATÓRIA, FISIOTERAPIA NEUROFUNCIONAL, FISIOTERAPIA EM UROGINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, FISIOTERAPIA HOSPITALAR ADULTO (ENFERMARIA E UTI); FISIOTERAPIA EM DERMATOFUNCIONAL, FISIOTERAPIA EM PEDIATRIA (AMBULATÓRIO E UTI), FISIOTERAPIA EM SAÚDE COMUNITÁRIA para acadêmicos de Fisioterapia da FACENE/RN, regularmente vinculados no semestre 2022.2 e que tenha cursado as disciplinas das referentes áreas com média mínima maior ou igual a 7,0 (sete). Serão disponibilizadas 02 vagas para cada campo e o estágio ocorrerá no período de 16/01/2023 a 28/01/2023

### Capítulo I

#### Das Informações Preliminares

**Artigo 1º** - Estarão disponíveis 02 (duas) vagas por área, podendo ser ampliadas a depender da necessidade.

**Artigo 2º** - A inscrição para estágio será disponibilizada APENAS para os acadêmicos de Fisioterapia da FACENE/RN, que tenha cumprido o pré-requisito de ter cursado a disciplina com média igual ou superior a sete.

**Artigo 3º**- Caso o aluno tenha feito a inscrição para uma determinada área e esta não tiver preenchido as vagas; poderá haver migração do discente se cumprir os pré-requisitos.

### Capítulo II

#### Da Inscrição

**Artigo 3º** - As inscrições devem ser efetuadas nos dias 16 a 21/12 de 2022 por meio do e-mail [coordenacaofisioterapia@facenemossoro.com.br](mailto:coordenacaofisioterapia@facenemossoro.com.br) . No



# Faculdade Nova Esperança de Mossoró

Recredenciada pelo MEC: Portaria nº 1282, de 05 de outubro de 2017,  
publicada no DOU em 06 de outubro de 2017, Seção 01, Página 11.

e-mail o aluno deve colocar no assunto: Inscrição para estágio extracurricular. No corpo do e-mail deve descrever seu nome completo, período, área de interesse e um breve texto explanando seu interesse em concorrer para vaga. Caso o aluno tenha interesse em mais de uma área, discriminar a opção 1 e a opção 2. Pois caso haja vagas remanescentes, já será feito o remanejamento. Lembrando que só serão consideradas opções feitas no ato da inscrição.

**Artigo 4º** - Para essa seleção não há taxa de inscrição.

**Artigo 5º** - O candidato será responsável tanto por fornecer todos os dados solicitados quanto pela veracidade deles. Em caso de não conformidade o candidato terá sua inscrição indeferida ou poderá ser desclassificado.

## Capítulo III

### Da Seleção

**Artigo 7º** - O processo seletivo será constituído a partir de manifestação de interesse. No momento do e-mail o aluno precisa discorrer sobre qual a intenção e motivação em participar desse processo no corpo do e-mail.

**Artigo 8º** - A escolha será feita a partir dos critérios estabelecidos:

- a) O aluno já ter cursado a disciplina referente ao campo de estágio escolhido;
- b) O aluno ter obtido assiduidade e pontualidade dentro da disciplina;
- c) A nota obtida;
- d) Como critério de desempate será levado em consideração primeiramente a nota da disciplina, seguido do coeficiente de rendimento acadêmico.

## CAPÍTULO IV

### Do Estágio Extracurricular não remunerado

**Artigo 17º** - O estágio não remunerado será desenvolvido no período total de 16/01/2023 a 28/01/2023 de segunda a sexta das 07h00min à 11h00min ou das 13 horas às 17:00 de acordo com o disposto abaixo:



# Faculdade Nova Esperança de Mossoró

Recredenciada pelo MEC: Portaria nº 1282, de 05 de outubro de 2017,  
publicada no DOU em 06 de outubro de 2017, Seção 01, Página 11.

CAMPO DE ESTÁGIO	LOCAL	DIAS/HORÁRIOS
FISIOTERAPIA EM TRAUMATO- ORTOPEDIA, REUMATOLOGIA E DESPORTIVA	MedSaúde	07:00 À 11:00  (Segunda a Sexta)
FISIOTERAPIA EM CARDIORRESPIRATÓRIA	MedSaúde	07:00 À 11:00  (Segunda a Sexta)
FISIOTERAPIA NEUROFUNCIONAL	Centro Especializado em Reabilitação (CER)	07:00 À 15:00  (Terça, Quinta e Sexta)
FISIOTERAPIA HOSPITALAR ADULTO (ENFERMARIA E UTI)	Hospital Wilson Rosado	07:00 À 11:00  (Segunda a Sexta)
FISIOTERAPIA EM DERMATOFUNCIONAL	Ambulatório	Segunda e Quarta (07h as 11h/13h as 17h)
FISIOTERAPIA EM PEDIATRIA (AMBULATÓRIO E UTI)	Ambulatório/ Hospital Wilson Rosado	Ambulatório: Seg a Sexta (07h as 11h) UTI: Quarta e Sexta (13h as 17h)
FISIOTERAPIA EM SAÚDE COMUNITÁRIA	Unidade Básica de Saúde Maria Soares – UBS Alto de São Manoel	Todos os dias manhã 07:00 as 11:00 e terça feira e quinta feira também a tarde 13:00 as 17 horas.

**Artigo 18º** - O estágio consistirá em desenvolver atividades de atendimento e assistência aos pacientes no serviço.

**Artigo 19º** - Em relação ao horário e tolerância, são considerados os 15 minutos iniciais.

**Artigo 20º** - Terá falta e não será aceito no campo de estágio, o aluno que chegar após 15 (quinze) minutos de atraso do horário informado pelo cronograma.



# Faculdade Nova Esperança de Mossoró

Recredenciada pelo MEC: Portaria nº 1282, de 05 de outubro de 2017, publicada no DOU em 06 de outubro de 2017, Seção 01, Página 11.

**Artigo 21º** - Todos os participantes receberão declaração de estágio extracurricular com carga horária proporcional e contabilizada de acordo com frequência controlada pelo preceptor.

**Artigo 22º** – O aluno só poderá faltar mediante situações que caibam atestado médico, certidão de óbito e/ou declaração que envolva questões de saúde.

**Artigo 23º**- Antes de realizar a inscrição o aluno deve verificar sua disponibilidade de horário

**Artigo 24º** - Para receber o certificado, o aluno só poderá faltar mediante justificativa dois dias de todo o período de estágio.

**Artigo 25º** - O aluno precisa estar com as seguintes vacinas em dia: Tétano; Hepatite B; Reforço da dupla adulto; Influenza; COVID-19; Meningo C.

## CAPÍTULO V

### Do Cronograma

**Artigo 22º** – As etapas de todo o processo serão:

ETAPA PROGRAMADA	DATA
Divulgação do Edital	14/12/2022
Período de Inscrição	16/12 e 21/12/2022
Homologação das inscrições	22 a 24/12/2022
Resultado	26/12/2022
Assinatura dos termos de compromisso de estágio (Local: Coordenações de estágio)	11/01/2023
Data de início do estágio	16/01/2023

## CAPÍTULO VI

### Das Normas e Rotinas do Estágio

**Artigo 24º** - O aluno deverá usar roupas adequadas, sem decotes, sem transparência e fazer o uso obrigatório do crachá de identificação da faculdade.

**Artigo 25º** - O comparecimento no campo de estágio se dará com uniforme branco completo e jaleco padronizado da instituição. No caso daqueles



# Faculdade Nova Esperança de Mossoró

Recredenciada pelo MEC: Portaria nº 1282, de 05 de outubro de 2017,  
publicada no DOU em 06 de outubro de 2017, Seção 01, Página 11.

alunos que irão para estágio hospitalar deverão utilizar pijama padrão (na cor azul escuro e sapato sem cadarço). Toda paramentação é de responsabilidade do aluno.

**Artigo 26º** - A calça branca deve ser comprida e sem transparência.

**Artigo 27º** - Cabe ao estagiário utilizar somente sapatos fechados na cor branca, cobrindo toda a parte frontal do pé e o calcanhar.

**Artigo 28º** - Caso o aluno não compareça adequadamente ao campo de estágio, o supervisor terá autonomia de suspendê-lo daquele dia de estágio, atribuindo falta ao estagiário.

**Artigo 29º** – É proibido o uso de adornos no interior da instituição e será obrigatório o uso de Máscara (Cirúrgica ou N-95) no interior da instituição e durante todo o período do estágio.

**Artigo 30º** – Em caso de má conduta e/ou desacato aos profissionais da instituição, poderá implicar no desligamento do estágio.

## CAPÍTULO VII

### Das Disposições Finais

**Artigo 31º** - O candidato aprovado que desistir do estágio não poderá solicitar reingresso posterior.

**Artigo 32º** - Os casos omissos e/ou não mencionados neste edital serão analisados e resolvidos pela direção em conjunto com a Assessoria Jurídica do HUNE.

**Artigo 33º** - A seleção será feita exclusivamente para estágio extracurricular não remunerado.

**Artigo 34º** - O presente edital entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Mossoró, 14 de Dezembro de 2022.

**Joelma Gomes da Silva**

Coordenadora do Curso de Fisioterapia